



CÂMARA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96570-00 - Caçapava do Sul - RS

**LEI Nº 2246, DE 29 DE ABRIL DE 2008.**



**Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito Adicional Especial e dá outras providências.**

**JOSÉ ERLI PEREIRA VARGAS, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,**

**FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:**

**Art 1º**Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de crédito adicional Especial, no órgão Secretaria de Município da Agropecuária na Atividade 2147 – Manutenção Geral da Secretaria 33.90.39.00 – Outros Serv.Terc.Pess.Jurídica (R- 1103)

	R\$	5.500,00
--	-----	----------

<b>Total do Crédito</b>	<b>R\$</b>	<b>5.500,00</b>
-------------------------	------------	-----------------

**Art. 2º** Para a cobertura do crédito a ser aberto na forma do Art. 1º, servirão de recursos o Superávit Financeiro verificado em 31/12/2007, na conta "Serviços Agropecuários".


**Parágrafo Único:** A suplementação autorizada por esta Lei não será computada no limite que trata o artigo 7º da Lei nº 2189, de janeiro de 2008.

**Art.3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 29 dias do mês de abril do ano de 2008.**

  
José Erli Pereira Vargas  
Prefeito Municipal

**Registre – se e Publique – se:**

  
Luiz Carlos Guglieumin  
Secretário Geral do Município

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

29/04/2008

